

Lei nº 7787 19-09-95
Dom. nº 10702 29-09-95



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 08/11/02

Roberto Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 23 / 05 / 95

PROJETO DE LEI Nº 194/95

ASSUNTO: DENOMINA EUDES XIMENES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR REGIS BENEVIDES

LEI Nº 7787 DE 19 / 09 / 95

DIOM Nº 10702 DE 29 / 09 / 95

ARQUIVO



Lei: 07787/1995
Projeto: 0194/1995
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: R EUDES XIMENES





CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº 7787 DE

19 DE setembro DE 1995

Denomina Eudes Ximenes uma artéria de Fortaleza.

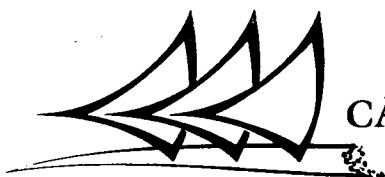
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica denominada Eudes Ximenes uma arté
ria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 19 DE setembro DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 22.1.98.195...

Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 09.03.1995

PROJETO DE LEI Nº 194 / 95

Ementa: Denomina EUDES XIMENES uma artéria de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Artigo 1º- Fica denominada EUDES XIMENES uma artéria de Fortaleza.

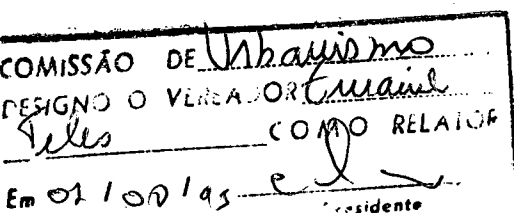
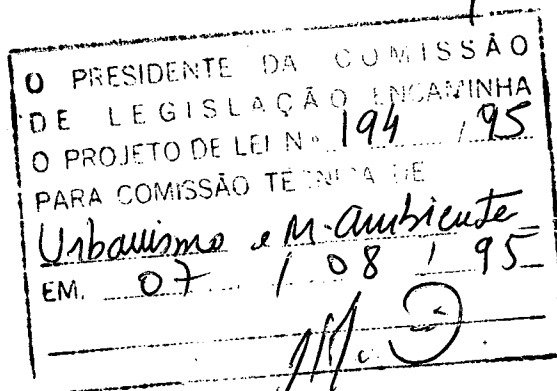
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALAS DAS SESSÕES, EM 23 DE maio

DE 1995

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

JUSTIFICATIVA DESTA HOMENAGEM:
(Vide Curriculum Vitae anexo)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 194/95

O Grande cearense EUDES XIMENES, foi um dos empresários mais respeitados de nosso estado.

O Sr. em questão, era pessoa insubstituível em termos de afeição e admiração de toda sociedade cearense, mercê de suas altas virtudes morais.

Serviu de exemplo à sua comunidade e deixou por isso mesmo, imprenchível lacuna em seu desaparecimento, além de enorme sensação de vazio nos que sentiram de perto as qualidades marcantes de sua personalidade.

Homem afável e extremamente cordial, jamais se enclausurou em vaidades vãs, procurando, ao contrário, aproximar-se de todos no afã de servir.

Constituiu-se, com o desaparecimento de EUDES XIMENES, um motivo de sentimento profundo de tristeza para todos os cearenses.

Por estas e outras razões, considero das mais justas essa homenagem aquela inesquecível figura humana.



VER. RÉGIS BENEVIDES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Régis Benevides
Rua Antonele Bezerra, N.º 280
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

A ORDEM DO DIA

09/10/95

Presidente

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 79 /95

AO PROJETO DE LEI Nº 194/95

O Vereador Régis Benevides submeteu a apreciação do Plenário, o Projeto de Lei que "Denomina Eudes Ximenes uma artéria de Fortaleza".

O projeto de lei em apreço é bastante justo, estando em consonância com a legislação, somos favoráveis pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de agosto de 1995.

Relator

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

A ORDEM DO DIA
23 / 08 / 95
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 194/95.

Denomina Eudes Ximenes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 24 / 08 / 95
Presidente

Art. 1º - Fica denominada Eudes Ximenes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto de 1995.

Presidente
Humberto Ferraz
Sendo Notado

Edmar Freitas

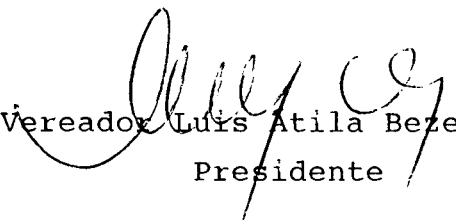


Ofício nº 1594 /ZFA/95.

Fortaleza, 25 de agosto de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **RÉGIS BENEVIDES**, que "**DENOMINA EUDES XIMENES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".


Vereador Luis Atila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia

Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



LEI Nº DE DE DE 1995

Denomina Eudes Ximenes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Eudes Ximenes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA